



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.169.280.114-1 **CPF:** 771.297.682-15 **Nome:** AILTON FERREIRA DE MORAES
Data de Nascimento: 26/01/1983 **Nome da Mãe:** NECI CARLINDA DE MORAES

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
1	1.169.280.114-1	PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	Segurado Especial	31/12/1997	

Indicadores: PSE-POS

Períodos

NIT	Data Início	Data Fim	Fonte	Situação	Indicadores
11692801141	31/12/1997		CAFIR	Positivo	PSE-POS

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	1.169.280.114-1	1404095540	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	01/02/2006	01/08/2006	2 - CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
3	1.169.280.114-1	1418354209	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			99 - INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.169.280.114-1 **CPF:** 771.297.682-15 **Nome:** AILTON FERREIRA DE MORAES
Data de Nascimento: 26/01/1983 **Nome da Mãe:** NECI CARLINDA DE MORAES

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
PSE-POS	Periodo Segurado Especial Positivo	PSE-POS	Periodo Segurado Especial Positivo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.